



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 369/2023

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2036/2023 de 11/10/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 120.953,76** (Cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas		
09.272.0017.2.008	Benefícios Assistenciais aos Servidores		
FONTE DE RECURSOS	2550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit		
3.1.90.01.00 – 8142	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada	R\$	120.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0025.1.156	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib. 67/2019 CEAS/PR – Aprimora CREAS		
FONTE DE RECURSOS	2902 – FEAS-Aprimora CREAS – Delib. 67/2019 - Sperávit		
3.3.90.93.00 – 8625	Indenizações e Restituições	R\$	953,76

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 120.953,76** (Cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit	R\$	120.000,00
Fonte: 2902	FEAS-Aprimora CREAS – Delib. 67/2019 – Sperávit	R\$	953,76

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de outubro de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda